



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 44/2018-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, DJALMA MARTINS DA COSTA,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 90 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas), bem como a disposição constante do art. 21, IV do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o despacho de fls. 309 proferido nos autos de nº **0200376-21.2018.8.04.0022**;

RESOLVE:

I - **REALIZAR** Correição Extraordinária Parcial no Cartório do 4º Tabelionato de Notas da Capital, bem como no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador **Djalma Martins da Costa**, coadjuvado pelo Excelentíssimo Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Rogério José da Costa Vieira.

II - **DESIGNAR** como membros auxiliares os servidores Raquel Santos de Aguiar, Ana Clara da Silva Souza e Henrique Ferreira Alves Filho, em conformidade com a Portaria n.º 39/2018 - CGJ/AM, a qual institui Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da Capital.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça, em Manaus, 06 de junho de 2018.

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA
Corregedor-Geral de Justiça